

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a conceder ao seu servidor público vale-alimentação, de caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, não sendo considerado verba remuneratória para qualquer efeito.

§ 1º O servidor fará jus ao recebimento de vale-alimentação, efetivamente pelo número de dias trabalhados.

§ 2º O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal, sujeitos ao regime de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais, de forma igualitária, quando em efetivo exercício de suas atribuições, ou ainda, nos casos em que o servidor estiver em cedência a outro órgão ou ente federativo.

§ 3º Os servidores que detiverem mais de uma matrícula junto à folha de pagamento, perceberão o valor referente a, tão somente, uma delas, a título de vale-alimentação.

Art. 2º Não será concedido auxílio alimentação:

- I – aos estagiários;
- II – aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, ou pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- III – aos Agentes Políticos, assim definidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;
- IV – aos servidores que apresentarem faltas, licenças, remuneradas ou não, e afastamentos legais, no período em que não estiverem no efetivo exercício de suas funções.

Art. 3º O vale-alimentação será no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensal pago mediante crédito em cartão instituído para este fim.

Parágrafo único. O servidor participará financeiramente do benefício no percentual de 2 % do valor mensal estabelecido.

Art.4º Os valores referentes ao auxílio alimentação dos servidores do Legislativo serão anualmente revisados nos mesmos índices da revisão geral anual dos servidores, sendo concedidos mediante portaria.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Tupandi.
Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025

Jairo Henrique Kunzler
Presidente

Jair Canisio Orth
Vice Presidente

Cicero Fernando Herpich Diehl
1º Secretário